



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marieta Guedes Martins

**EMENTA:** Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marieta Guedes Martins, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU Nº** 06287034-3

**PARECER:** 0174/2007

**APROVADO:** 26.03.2007

## I – RELATÓRIO

A direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marieta Guedes Martins, mediante Processo nº 06287034-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada Instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino, está localizada na Rua José Guedes Martins, 4701, Parque Santa Rosa, nesta capital, CEP: 60.731.090, e está inscrita no Censo Escolar com o nº 23074086.

O corpo docente é composto de 34 (trinta e quatro) professores; destes, 27 são habilitados, e sete não apresentam habilitação para a área de atuação.

A Instituição tem como diretor Carlos Eduardo Araújo Almeida, licenciado em Pedagogia, e como secretária escolar Ana Flávia Teixeira de Araújo, devidamente habilitada com registro nº 6454/1999, expedido pela SEDUC.

Para apreciação e posicionamento deste CEE, a direção encaminha a documentação necessária:

- ofício dirigido à Presidência deste Conselho;
- ficha de identificação da Escola;
- cópia do decreto de criação;
- cópia do Parecer nº 1117/1986, deste Colegiado;
- regimento escolar e mapa curricular;
- comprovação da habilitação da diretora e da secretária escolar;
- projeto político pedagógico;
- projeto da EJA;
- projeto da educação infantil;
- declaração do censo escolar 2005/2006 e dos relatórios 2005/2006;
- fotografias;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par. /nº 0174/2007

- projeto de implantação do laboratório de informática;
- relação do corpo docente e suas habilitações.

A proposta pedagógica da educação infantil define o planejamento como ponto importante na organização do espaço, acesso a brincadeiras, divisão do tempo e do calendário anual de atividades e ações conjuntas com as famílias e responsáveis.

A avaliação na educação infantil será um meio utilizado como instrumento de diagnóstico e de tomada de decisões, em que a instituição e educadores poderão verificar a qualidade do trabalho realizado, bem como as situações de aprendizagem que foram oferecidas às crianças.

O regimento escolar, instruído conforme Informação Técnica nº 650/2006-CEE, atende, assim, às orientações da Resolução nº 395/2005-CEC, e o curso de ensino fundamental vem instruído em nove anos.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marieta Guedes Martins, nesta capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008, e pela homologação do regimento escolar .

Rever o quadro de professores em atendimento ao que dispõe a legislação vigente.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0174/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2007.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE